

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº.001/2021

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NAS ÁREAS DE ENSINO MÉDIO, ENSINO MÉDIO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA – SC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA – SC., torna pública a inscrição para compor cadastro de reservas de vagas de estágio nas áreas de Ensino Médio, Ensino Médio Técnico e Ensino Superior, na Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro de reservas de estágio, dentro das necessidades e limites legais, para atuar nas áreas de Ensino Médio, Ensino Médio Técnico e Ensino Superior, na Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do site www.cieesc.org.br no período de **25/03/2021 à 05/04/2021**. O estudante deve realizar o cadastro no site www.cieesc.org.br em seguida se inscrever no processo seletivo da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota.

O estudante que já tem cadastro com o CIEE deve acessar o portal do estudante e realizar a inscrição no processo seletivo. (Se necessário, solicitar novo login e senha no e-mail recrutamentoara@cieesc.org.br ou por telefone 48 35247067)

Terá a inscrição INDEFERIDA o candidato que não anexar documentação exigida no edital ou enviar documento diferente do informado.

2.2 Poderão se inscrever:

- Estudantes de Educação Superior;
- Estudantes de Ensino Médio Técnico;
- Estudantes do Ensino Médio, desde que completem 16 anos dentro do período de inscrição do presente edital.

2.3 No momento da inscrição, os candidatos deverão anexar (através do portal do estudante) os seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de luz ou água);
- d) Comprovante de matrícula/frequência escolar do ano letivo 2021 de emitido pela sua instituição de ensino.

3. DAS VAGAS;

3.1. Serão oferecidas vagas para atuar nas seguintes áreas, conforme necessidades do Município: Educação, Administração, Contabilidade, Direito, Arquitetura, Engenharia Civil, Tecnologia em Gestão de Saúde Pública, Farmácia, Psicologia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Ciências Biológicas, Odontologia, Educação e Novas Tecnologias, Processos Gerenciais, Informática, Educação Física, Letras, Educação Especial Inclusiva, Capacitação Profissional em Educação Infantil, Matemática, Artes Visuais, Serviço Social, Psicopedagogia.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o curso/escolaridade, em 3 (três) categorias, sendo estas:

- a) listagem do curso de Ensino Médio;
- b) listagem do curso de Ensino Médio Técnico, e
- c) listagem do curso Ensino Superior.

4.2. O critério de classificação para cada nível será:

a) Nível Médio – Maior série

b) Nível Médio Técnico – Maior série

c) Nível Superior – Maior fase, semestre ou equivalente.

4.3. Será utilizada a Maior Idade como critério para desempate.

4.4. A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como o número de vagas necessárias para cada modalidade.

4.5. Essa classificação será utilizada para o ano de 2021. Em caso de abertura de novas vagas e/ou reposição de estudantes, a contratação será feita conforme disposto no item 6 deste edital.

5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS

5.1. As listagens classificatórias serão publicadas no site e do CIEE www.cieesc.org.br, no site da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota: <https://www.balneariogaivota.sc.gov.br/>, e no mural do CIEE até às 17:30 horas do dia **06 de abril de 2021**.

5.2. O candidato que se julgar prejudicado poderá enviar pedido de reconsideração até as 17:30 horas do dia **08 de abril de 2021**, para o e-mail recrutamentoara@cieesc.org.br.

5.3. A listagem classificatória final será publicada no site e do CIEE www.cieesc.org.br, no site da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota: <https://www.balneariogaivota.sc.gov.br/>, e no mural do CIEE até às 17:30 horas do dia **12 de abril de 2021**.

5.4. Os classificados serão chamados para preenchimento das vagas disponíveis a partir do dia **14 de abril de 2021**.

6. DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS

6.1. Em caso de desistências ou rescisões, as vagas serão abertas no site do CIEE www.cieesc.org.br e no site do Município <https://www.balneariogaivota.sc.gov.br/>, respeitada a ordem de classificação dos candidatos, e caberá ao candidato comparecer na AGÊNCIA DO CIEE para retirada da carta de encaminhamento, quando assim tiver o interesse no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6.2. Será de responsabilidade do estudante acompanhar o quadro de vagas que será atualizado diariamente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

7.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

7.3. Poderão inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculado e frequentando o ensino regular médio, profissionalizante e superior em instituições de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação;

7.4. A jornada de atividades será:

a) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota no decorrer do ano.

b) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota no decorrer do ano.

7.5. A Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota pagará Auxílio Transporte no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) e Bolsa Auxílio nos seguintes valores:

a) **R\$ 492,46** (quatrocentos e noventa e dois reais, quarenta e seis centavos) para os estágios de Ensino Médio e Ensino Médio Técnico com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;

b) **R\$ 1.063,71** (mil e sessenta e três reais e setenta e um centavos) para estágios do Ensino Superior, com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais.

7.6. Somente será permitida a inscrição de estudantes com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

7.7. O estudante que já prestou 2 (dois) anos de estágio, na Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota, não poderá inscrever-se.

7.8. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

7.9. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.10. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas do estudante no local de estágio.

7.11. Os casos omissos neste edital, serão resolvidos baseados na Lei Municipal nº 772/2013 e na Lei Federal nº 11.788/2008.

Balneário Gaivota, 24 de Março de 2021.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal